



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu - PR, 29/04/2017 à 02/05/2017

ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 2

PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

“Paço Municipal Martin Krupek”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 037/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo nº 037/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017**, que tem como objeto Termo de cooperação para ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE do Município de Nova Cantu-PR, com a ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS RENASCER DE NOVA CANTU - AIRNOC, CNPJ n.º 03.000.2787/0001-57, autorizado pela lei municipal 505/2017.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei Federal 13019/2014 e lei Municipal 505/2017 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo em epígrafe à associação:

“ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS RENASCER DE NOVA CANTU - AIRNOC, CNPJ n.º 03.000.2787/0001-57”.

Nova Cantu, Paraná, 28 de março de 2017.

JOSE CARLOS GOMES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu - PR, 29/04/2017 à 02/05/2017

ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 2

PÁG. 2



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.845.394/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 36/2017 – Dispensa de Licitação nº 12/2017**, conforme especificação no Edital.

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe à Empresa:

CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA - inscrita sob o nº CNPJ: 13.140.015/0001-05, no Valor de R\$-3.955,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Nova Cantu, Paraná, 29 de Abril de 2017.

JOSE CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

Rua Bahia, Nº85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (044) 3527-1363
E-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br ou compras@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu - PR, 29/04/2017 à 02/05/2017

ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 2

PÁG. 3



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

"Paço Municipal Martin Krupek"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2017

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 044/2017, Dispensa de Licitação nº 013/2017**, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RODOVIA VASSILIO BOIKO, KM 02 SAÍDA PARA CAMPINA DA LAGOA, SITUADO NESTE MUNICÍPIO, 18.150 M² EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR, PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à empresa:

"RONALDO MITSUO TAKADA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.544.214-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 763.122.759-49".

Nova Cantu, Paraná, 17 de abril de 2017.

JOSE CARLOS GOMES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu - PR, 29/04/2017 à 02/05/2017

ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 2

PÁG. 4



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

“Paço Municipal Martin Krupek”

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 003/2017, VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E RONALDO MITSUO TAKADA

DAS PARTES:

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Bahia, n.º 85, Centro, NOVA CANTU/PR, inscrito no CNPJ n.º 77.845.394/0001-03, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo seu Gestor, **JOSÉ CARLOS GOMES**, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do CIRG 17.094.386 e CPF n.º 054.645.118-73, neste ato denominado **LOCATÁRIO**;

1.2 - CONTRATADA: RONALDO MITSUO TAKADA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.544.214-4 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 763.122.759-49, residente e domiciliado na Rua Governador Parigot de Souza, s/n, centro, Nova Cantu (PR), neste ato denominada **LOCADOR**, celebram o presente contrato, mediante as seguintes condições:

2. DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1 - Necessidade inadiável do serviço público;
- 2.2 - Dispensa de Licitação, consoante o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93;
- 2.3 - Os termos do Processo Administrativo retro mencionado;
- 2.4 - Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.5 - Autorização legal quanto ao orçamento;
- 2.6 - Os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste.

3. DO OBJETO:

Constitui como objeto do presente contrato a locação do imóvel – lote de terra sob n.º 47-A, área de 18.500 m², situado na gleba 9 – 1º parte colônia cantu, município de Nova Cantu, comarca de campina da Lagoa/PR.

4. DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL:

O imóvel destina-se ao funcionamento da retida do lixo no município de Nova Cantu/PR

O prazo do presente contrato terá vigência até 01/07/2018, podendo ser renovado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

6. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Jose Carlos Gomes





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu - PR, 29/04/2017 à 02/05/2017

ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 2

PÁG. 5



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

"Paço Municipal Martin Krupek"

- 6.1 O valor do aluguel ora contratado é de R\$ 9837,00 (novecentos e trinta e sete) mensais.
- 6.2 O presente instrumento não sofrerá reajuste dentro do prazo estipulado para sua vigência
- 6.3 Somente será devido reajuste após 12 (doze) meses do início do presente contrato, sendo adotado para fins de correção o IGPM.
- 6.4 O valor do aluguel acima estipulado, será pago mensalmente, até o dia 10 (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.
- 6.5 Correrá por conta do LOCATÁRIO o imposto predial e taxas municipais incidentes sobre o imóvel locado.
- 6.6 As demais obrigações, tais como consumo de energia elétrica e água, deverão ser pagas pelo LOCATÁRIO diretamente às entidades competentes.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:

O presente contrato correrá pela dotação orçamentária específica.

8. DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:

Ficam a cargo do LOCATÁRIO, todas as obras, serviços de conservação, higiene e reparação de peças incidentes sobre o imóvel locado.

9. DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL:

O LOCATÁRIO obriga-se a entregar o imóvel locado ao fim do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu. Se forem constatados danos ou obras a realizar, somente depois de sanadas as eventuais irregularidades é que se considerará liberado o LOCATÁRIO.

10. DAS PENALIDADES:

A LOCADORA se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando sua violação no pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor de 03 (três) meses do aluguel vigente à época da infração, ressalvado o disposto nos itens 11.1, 11.2 e 11.4 deste instrumento.

11. CAUSAS ESPECIAIS DE RESCISÃO:

- 11.1 Por acordo entre as partes;
- 11.2 Término do prazo aludido na Cláusula "5";
- 11.3 Por vontade unilateral do LOCATÁRIO, em face do interesse público justificado, que é reconhecido pela LOCADORA, sem a obrigação de pagar os

Jose Carlos Gomes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu - PR, 29/04/2017 à 02/05/2017

ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 2

PÁG. 6



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

"Paço Municipal Martin Krupek"

aluguéis correspondentes ao restante do Contrato ou quaisquer outras indenizações;

11.4 No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

12 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral Dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal n.º 8.245/91.

13. DO FORO: Para dirimir qualquer dúvida, referente ao presente contrato, fica nomeado o foro da Comarca de NOVA CANTU/PR.

Lido e achado conforme, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

NOVA CANTU/PR, 14 de abril de 2015.

José Carlos Gomes

JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

RONALDO MITSUO TAKADA
Locador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu - PR, 29/04/2017 à 02/05/2017

ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 2

PÁG. 7



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

“Paço Municipal Martin Krupek”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 012/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2017

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Licitatório n.º 012/2017, Dispensa de Licitação n.º 006/2017**, que tem como objeto a Aquisição Notas Produtor Rural – atender Secretária Agricultura e Fomentos.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à empresa:

“IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA - EPP, Inscrito no CNPJ sob o n.º 02.702.600/0001-27, no valor total de R\$-1.930,00 (Um Mil, Novecentos e Trinta Reais)”.

Nova Cantu, Paraná, 30 de Janeiro de 2.017.

JOSE CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

Rua Bahia, S/Nº – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1096 (44) 3527-1280 (044) 3527-1363
E-mail: licitação@novacantu.pr.gov.br ou compras@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

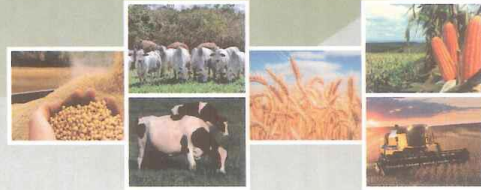
Nova Cantu - PR, 29/04/2017 à 02/05/2017

ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 2

PÁG. 8



Governo Municipal de
NOVA CANTU
PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 005/2017, Dispensa de Licitação nº 001/2017**, que tem como objeto a Aquisição Máquina de Lavar Roupa - Hospital Municipal.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

“JOSE GOMES DA SILVA & CIA LTADA”, Inscrito no CNPJ sob o nº 02.791.138/0001-81, no valor de R\$-745,00 (Setecentos e Quarenta Cinco Reais)”.

Nova Cantu, Paraná, 23 de Janeiro de 2.017.

Jose Carlos Gomes
JOSE CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

Rua Bahia, n.º 85 - Fone: (44) 3527-1281 / Fax: (44) 3527-1363
CEP 87.330-000 - Nova Cantu - Paraná.
www.novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu - PR, 29/04/2017 à 02/05/2017

ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 2

PÁG. 9



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

“Paço Municipal Martin Krupek”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 031/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo nº 031/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017**, que tem como objeto Termo de cooperação para transporte de universitários do Município de Nova Cantu-PR, com a Associação Acadêmica de Nova Cantu – AANC, CNPJ n.º 09.347.975/0001-65, autorizado pela lei municipal 505/2017.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei Federal 13019/2014 e lei Municipal 505/2017 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo em epígrafe à associação:

“ Associação Acadêmica de Nova Cantu – AANC, CNPJ n.º 09.347.975/0001-65”.

Nova Cantu, Paraná, 28 de março de 2017.

JOSE CARLOS GOMES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu - PR, 29/04/2017 à 02/05/2017

ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 2

PÁG. 10



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

"Paço Municipal Martin Krupek"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 047/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo nº 037/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017**, que tem como objeto Termo de cooperação para ATENDIMENTO ÀS CRINAÇAS EXCEPCIONAIS do Município de Nova Cantu-PR, com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA CANTU**, CNPJ n.º 01.963.182/0001-69, autorizado pela lei municipal 505/2017.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei Federal 13019/2014 e lei Municipal 505/2017 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo em epígrafe à associação:

"APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA CANTU, CNPJ n.º 01.963.182/0001-69".

Nova Cantu, Paraná, 28 de abril de 2017.

JOSE CARLOS GOMES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu - PR, 29/04/2017 à 02/05/2017

ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 2

PÁG. 11

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 364/2012, de 30 de Março de 2012.

Prefeito Municipal: **José Carlos Gomes**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 85, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

